



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em Auto de Infração**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA, NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.007852/2019-66**

Interessado: **LISAY ARANGO DURRUTHY**

1. Acolho parcialmente a defesa da autuada para, considerando a situação econômica da imigrante e demais circunstâncias da infração, reduzir a multa aplicada a R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos arts. 301 e 305 do Decreto nº 9.199/2017.
2. Ao CAD/DELEMIG para inclusão de alerta por multa no STI-MAR.
3. Ao NRE/DELEMIG para ciência e demais providências.
4. Ao NO/DELEMIG para publicação no portal da PF na internet.

**RODRIGO DUARTE GUIMARÃES**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/01/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13551298** e o código CRC **931D5BF7**.